



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2016

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 030/2016, referente Processo Licitatório nº. 015/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Governador Magalhães Pinto, nº. 2220, Bairro Niterói, em Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35.500-220, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.322.531/0001-63, neste ato representada pelo sócio Sr. Geraldo José Mendonça, inscrito no CPF/MF sob o nº. 274.640.596-20, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, em especial Art. 57, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, integrais, contínuas e destinação final dos materiais retirados do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itapecerica/MG, abrangendo o perímetro urbano, zona rural, comunidade rural e bairros mais afastados, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento dos sistemas.

1.1.1 - Os serviços, objeto deste aditivo, serão executados em **2.931 (dois mil novecentos e trinta e um) pontos de IP** dispostos em avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, cemitérios, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação pública no Município de Itapecerica/MG, incluindo seus distritos e comunidades rurais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

2.1 – O preço unitário a ser pago será de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) para cada ponto de IP mantido, totalizando mensalmente o valor de R\$ 11.870,55 (onze mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo este aditivo o valor global de R\$ 35.611,65 (trinta e cinco mil, seiscentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do prazo de vigência

3.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de fevereiro de 2019 encerrando-se em 30 de abril de 2019, com fundamento no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93,

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 - As despesas oriundas deste aditivo correrão no exercício de 2019 por conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Ficha 464: 02.07.01.15.452.0022.2123 – 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

6.1 - O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
Lei orgânica do município de Itapecerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 29 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Guilherme Oliveira
CPF/MF nº. 308.181.666-06
Secretário Municipal de Obras e Transportes

CONTRATADA: KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA.
Representante Legal: Sr. Geraldo José Mendonça
CPF/MF nº. 274.640.596-20

Testemunha:

Nome: Paulo César de Matos Reis
CPF: 037.125.376-76

Testemunha: José Carneiro Nascimento

Nome: Chefe de Gabinete
CPF: 207.034.069-49

Visto: _____

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica